

# CLUBE PORTUGUÊS DE CANICULTURA

## Concursos Anuais 2010





# CLUBE PORTUGUÊS DE CANICULTURA

## Concursos Anuais 2010



Jovem Esperança 2010.....	4
Jovem Promessa 2010.....	6
Melhor Cão 2010.....	8
Best in Show 2010.....	10
Melhor Exemplar das Raças Portuguesas CPC 2010.....	12
Best in Show das Raças Portuguesas 2010 .....	14
Melhor Criador CPC 2010.....	17
Jovem Apresentador 2010 .....	18
Disposições diversas e finais .....	20



Eukanuba Gold Winner® 2010 .....	23
Eukanuba Veteran Gold Winner® 2010 .....	25
Disposições diversas e finais .....	26

# Jovem Esperança 2010

## 1 DENOMINAÇÃO E ÂMBITO

- 1.1 No ano de 2010 é organizado um concurso denominado “Jovem Esperança 2010”, promovido pelo Clube Português de Canicultura (CPC).
- 1.2 Concorrem a este Concurso todos os exemplares de raças e variedades caninas oficialmente reconhecidas pelo CPC, que participem em exposições caninas realizadas em território nacional, inscritos em classe de cachorros, desde que reúnam as seguintes condições:
- a) Estejam registados no Livro de Origens Português ou Registo Inicial;
  - b) Todos os seus proprietários tenham residência legal em Portugal.
- 1.3 Para efeitos deste Concurso são consideradas somente as exposições caninas nacionais e internacionais de todas as raças realizadas no ano de 2010, não estando abrangidas as exposições especializadas ou monográficas.

## 2 PONTUAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES

- 2.1 Os exemplares só pontuam a partir do momento em que ambas as condições impostas no ponto 1.2 sejam verificadas.
- 2.2 A pontuação a atribuir em cada exposição rege-se pela seguinte tabela:

N.º Cães Presentes	< 200	200-499	500-899	> 900
<b>Melhor Cachorro da Raça</b>	3	4	5	6
<b>2.º BOG Cachorros</b>	6	8	10	12
<b>1.º BOG Cachorros</b>	8	10	12	14
<b>3.º BIS Cachorros</b>	10	12	14	16
<b>2.º BIS Cachorros</b>	11	14	17	20
<b>1.º BIS Cachorros</b>	15	18	21	24

- 2.3 No caso de algum dos exemplares classificados na exposição não concorrer a este Concurso ou vier a ser desclassificado, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
- 2.4 Em cada exposição só será tomada em conta a mais alta pontuação obtida.
- 2.5 A pontuação final de cada concorrente corresponderá ao somatório das melhores pontuações obtidas num máximo de 4 (quatro) exposições, independentemente do número de exposições realizadas durante a vigência deste Concurso.

2.6 Em caso de igualdade de pontuações, serão factores de desempate:

- 1.º O exemplar ter pontuado em menor número de exposições, num máximo de 4 (quatro);
- 2.º O exemplar ser de menor idade, à data da última exposição em que pontuou;
- 3.º O exemplar ser cadela;
- 4.º O exemplar ser de raça portuguesa.

### **3 TÍTULOS E PRÉMIOS**

- 3.1 Todos os exemplares que atinjam uma pontuação mínima de 24 (vinte e quatro) pontos obterão o título de “JOVEM ESPERANÇA 2010”, sendo este averbado no respectivo registo com a sigla “JE10”.
- 3.2 Serão atribuídos prémios aos seis primeiros classificados.

# Jovem Promessa 2010

## 1 DENOMINAÇÃO E ÂMBITO

- 1.1 No ano de 2010 é organizado um concurso denominado “Jovem Promessa 2010”, promovido pelo Clube Português de Canicultura (CPC).
- 1.2 Concorrem a este Concurso todos os exemplares de raças e variedades caninas oficialmente reconhecidas pelo CPC, que participem em exposições caninas realizadas em território nacional, inscritos em classe de juniores, desde que reúnam as seguintes condições:
  - a) Estejam registados no Livro de Origens Português ou Registo Inicial;
  - b) Todos os seus proprietários tenham residência legal em Portugal.
- 1.3 Para efeitos deste Concurso são consideradas somente as exposições caninas nacionais e internacionais de todas as raças realizadas no ano de 2010, não estando abrangidas as exposições especializadas ou monográficas.

## 2 PONTUAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES

- 2.1 Os exemplares só pontuam a partir do momento em que ambas as condições impostas no ponto 1.2 sejam verificadas.
- 2.2 Para além das classificações individuais obtidas na Classe de Juniores e em Grandes Prémios, todos os exemplares que tenham obtido a classificação de 1º Excelente na Classe de Juniores poderão ser julgados em todas as Exposições, numa final de Juniores por sexo onde serão classificados os 3 melhores exemplares.
  - a) Estas finais, Juniores Machos e Juniores Fêmeas, serão julgadas cada uma por um Juiz diferente;
  - b) Só poderão julgar estas finais, Juízes habilitados a julgar no mínimo dois Grupos.
- 2.3 Nas raças com mais de uma variedade, só pontuarão os exemplares apurados para disputar as respectivas finais.

2.4 A pontuação a atribuir em cada exposição rege-se pela seguinte tabela:

<b>N.º Cães Presentes</b>	<b>&lt; 200</b>	<b>200-499</b>	<b>500-899</b>	<b>&gt; 900</b>
<b>Excelente 1.º</b>	2	3	4	5
<b>Prémio de Raça</b>	3	4	5	6
<b>3.º BOG</b>	4	6	8	10
<b>3.º JPM/JPF</b>	5	7	9	11
<b>2.º BOG</b>	6	8	10	12
<b>2.º JPM/JPF</b>	7	9	11	13
<b>1.º BOG</b>	8	10	12	14
<b>1.º JPM/JPF</b>	9	11	13	15
<b>3.º BIS</b>	10	12	14	16
<b>2.º BIS</b>	11	14	17	20
<b>1.º BIS</b>	15	18	21	24

2.5 No caso de algum dos exemplares classificados na exposição não concorrer a este Concurso ou vier a ser desclassificado, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.

2.6 Em cada exposição só será tomada em conta a mais alta pontuação obtida.

2.7 A pontuação final de cada concorrente corresponderá ao somatório das melhores pontuações obtidas num máximo de 15 (quinze) exposições, independentemente do número de exposições realizadas durante a vigência deste Concurso.

2.8 Em caso de igualdade de pontuações, serão factores de desempate:

- 1.º O exemplar ter pontuado em menor número de exposições, num máximo de 15 (quinze);
- 2.º O exemplar ser de menor idade, à data da última exposição em que pontuou;
- 3.º O exemplar ser cadela;
- 4.º O exemplar ser de raça portuguesa.

### **3 TÍTULOS E PRÉMIOS**

3.1 Todos os exemplares que atinjam uma pontuação mínima de 36 (trinta e seis) pontos obterão o título de "JOVEM PROMESSA 2010", sendo este averbado no respectivo registo com a sigla "JP10".

3.2 Serão atribuídos prémios aos seis primeiros classificados.

# Melhor Cão 2010

## 1 DENOMINAÇÃO E ÂMBITO

- 1.1 No ano de 2010 é organizado um concurso denominado “Melhor Cão 2010”, promovido pelo Clube Português de Canicultura (CPC).
- 1.2 Concorrem a este Concurso todos os exemplares de raças e variedades caninas oficialmente reconhecidas pelo CPC, que participem em exposições caninas realizadas em território nacional, inscritos em classe de juniores, intermédia, aberta, trabalho, campeões ou veteranos, desde que reúnam as seguintes condições:
  - a) Estejam registados no Livro de Origens Português ou Registo Inicial;
  - b) Todos os seus proprietários tenham residência legal em Portugal.
- 1.3 Para efeitos deste Concurso são consideradas somente as exposições caninas nacionais e internacionais de todas as raças realizadas no ano de 2010, não estando abrangidas as exposições especializadas ou monográficas.

## 2 PONTUAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES

- 2.1 Os exemplares só pontuam a partir do momento em que ambas as condições impostas no ponto 1.2 sejam verificadas.
- 2.2 A pontuação a atribuir em cada exposição reger-se-á pela seguinte tabela:

N.º Cães Presentes	< 200	200-499	500-899	> 900
Pr. Raça + Exc. 1.º Cl. Jun./Vet./CAC/CCC/CACIB	3	4	5	6
3.º BOG	4	6	8	10
2.º BOG	6	8	10	12
1.º BOG	8	10	12	14
3.º BIS	10	12	14	16
2.º BIS	11	14	17	20
1.º BIS	15	18	21	24

- 2.3 Em cada exposição só será tomada em conta a mais alta pontuação obtida.
- 2.4 No caso de algum dos exemplares classificados na exposição não concorrer a este Concurso ou vier a ser desclassificado, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
- 2.5 A pontuação final de cada concorrente corresponderá ao somatório das melhores pontuações obtidas num máximo de 15 (quinze) exposições, independentemente do número de exposições realizadas durante a vigência deste Concurso.



2.6 Em caso de igualdade de pontuações, serão factores de desempate:

- 1.º O exemplar ter pontuado em menor número de exposições, num máximo de 15 (quinze);
- 2.º O exemplar ser de menor idade, à data da última exposição em que pontuou;
- 3.º O exemplar ser cadela;
- 4.º O exemplar ser de raça portuguesa.

2.7 É obrigatória a participação em pelo menos 3 (três) exposições e a obtenção de uma pontuação final não inferior a 10 (dez) pontos, bem como uma qualificação de “Excelente” numa Exposição Canina Internacional Qualificativa de Campeonato ou ser um dos três melhores classificados numa final do “Melhor Exemplar da Exposição”.

### **3 TÍTULOS E PRÉMIOS**

3.1 O exemplar que obtiver globalmente a maior pontuação, obterá o título de “MELHOR CÃO 2010”, sendo este averbado no respectivo registo com a sigla “BD10”.

3.2 O exemplar com maior pontuação em cada raça e variedade, obterá o título de “MELHOR EXEMPLAR DA RAÇA 2010”, sendo este averbado no respectivo registo com a sigla “BOB10”.

3.3 Serão atribuídos prémios aos seis primeiros classificados.

# Best in Show 2010

## 1 DENOMINAÇÃO E ÂMBITO

- 1.1 No ano de 2010 é organizado um concurso denominado “Best in Show 2010”, promovido pelo Clube Português de Canicultura (CPC).
- 1.2 Concorrem a este Concurso todos os exemplares de raças e variedades caninas oficialmente reconhecidas pelo CPC, que participem em exposições caninas realizadas em território nacional, inscritos em classe de juniores, intermédia, aberta, trabalho, campeões ou veteranos, desde que reúnam as seguintes condições:
  - a) Estejam registados no Livro de Origens Português ou Registo Inicial;
  - b) Todos os seus proprietários tenham residência legal em Portugal.
- 1.3 Para efeitos deste Concurso são consideradas somente as exposições caninas nacionais e internacionais de todas as raças realizadas no ano de 2010, não estando abrangidas as exposições especializadas ou monográficas.

## 2 PONTUAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES

- 2.1 Os exemplares só pontuam a partir do momento em que ambas as condições impostas no ponto 1.2 sejam verificadas.
- 2.2 A pontuação a atribuir em cada exposição reger-se-á pela seguinte tabela:

N.º Cães Presentes	< 200	200-499	500-899	> 900
Pr. Raça + Exc. 1.º Cl. Jun./Vet./CAC/CCC/CACIB	3	4	5	6
3.º BOG	4	6	8	10
2.º BOG	6	8	10	12
1.º BOG	8	10	12	14
3.º BIS	10	12	14	16
2.º BIS	11	14	17	20
1.º BIS	15	18	21	24

- 2.3 Em cada exposição só será tomada em conta a mais alta pontuação obtida.
- 2.4 No caso de algum dos exemplares classificados na exposição não concorrer a este Concurso ou vier a ser desclassificado, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
- 2.5 A pontuação final de cada concorrente corresponderá ao somatório das melhores pontuações obtidas num máximo de 15 (quinze) exposições, independentemente do número de exposições realizadas durante a vigência deste Concurso.

- 2.6 Em caso de igualdade de pontuações, serão factores de desempate:
- 1.º O exemplar ter pontuado em menor número de exposições, num máximo de 15 (quinze);
  - 2.º O exemplar ser de menor idade, à data da última exposição em que pontuou;
  - 3.º O exemplar ser cadela;
  - 4.º O exemplar ser de raça portuguesa.
- 2.7 É obrigatória a participação em pelo menos 3 (três) exposições e a obtenção de uma pontuação final não inferior a 10 (dez) pontos, bem como uma qualificação de “Excelente” numa Exposição Canina Internacional Qualificativa de Campeonato ou ser um dos três melhores classificados numa final do “Melhor Exemplar da Exposição”.

### **3 FINAL**

- 3.1 Será realizada uma final que terá lugar em 2011, em data e local a anunciar.
- 3.2 O melhor classificado de cada grupo será apurado para esta final.
- 3.3 Os exemplares apurados iniciam a final em igualdade de circunstâncias.
- 3.4 Os julgamentos serão realizados por um painel constituído por 3 ou 5 juizes, que pontuarão os exemplares presentes.
- 3.5 Em caso de empate, cada um dos juizes terá de escolher um dos exemplares empatados.

### **4 TÍTULOS E PRÉMIOS**

- 4.1 Os exemplares apurados para a final obterão o título de “MELHOR EXEMPLAR DO GRUPO 2010”, sendo este averbado no respectivo registo com a sigla “BOG10”.
- 4.2 O vencedor da final obterá o título de “BEST IN SHOW DO ANO 2010”, sendo este averbado no respectivo registo com a sigla “BIS10”.
- 4.3 Serão atribuídos prémios aos dois primeiros classificados da final.
- 4.4 Todos os finalistas receberão um subsídio de €200 (duzentos euros) entregue em “voucher” ou cheque brinde.

# Melhor Exemplar das Raças Portuguesas CPC 2010

## 1 DENOMINAÇÃO E ÂMBITO

- 1.1 No ano de 2010 é organizado um concurso denominado “Melhor Exemplar das Raças Portuguesas CPC 2010”, promovido pelo Clube Português de Canicultura (CPC).
- 1.2 Concorrem a este Concurso todos os exemplares de raças e variedades caninas portuguesas oficialmente reconhecidas pelo CPC, que participem em exposições caninas realizadas em território nacional, inscritos em classe de juniores, intermédia, aberta, trabalho, campeões ou veteranos, desde que reúnam as seguintes condições:
- a) Estejam registados no Livro de Origens Português ou Registo Inicial;
  - b) Todos os seus proprietários tenham residência legal em Portugal.
- 1.3 Para efeitos deste Concurso são consideradas somente as exposições caninas nacionais e internacionais de todas as raças, especializadas de todas as raças portuguesas e monográficas de raça realizadas no ano de 2010.

## 2 PONTUAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES

- 2.1 Os exemplares só pontuam a partir do momento em que ambas as condições impostas no ponto 1.2 sejam verificadas.
- 2.2 A pontuação a atribuir em cada exposição rege-se-á pela seguinte tabela:

N.º Cães Presentes	< 200	200-499	500-899	> 900
Pr. Raça + Exc. 1.º Cl. Jun./Vet./CAC/CCC/CACIB	3	4	5	6
3.º BOG	4	6	8	10
3.º BIS Raças Portuguesas	5	7	9	11
2.º BOG	6	8	10	12
2.º BIS Raças Portuguesas	7	9	11	13
1.º BOG	8	10	12	14
1.º BIS Raças Portuguesas	9	11	13	15
3.º BIS Expo. Todas as Raças	10	12	14	16
2.º BIS Expo. Todas as Raças, BOS Monográfica	11	14	17	20
1.º BIS Expo. Todas as Raças, BIS Monográfica	15	18	21	24

- 2.3 Em cada exposição só será tomada em conta a mais alta pontuação obtida.

- 2.4 No caso de algum dos exemplares classificados na exposição não concorrer a este Concurso ou vier a ser desclassificado, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
- 2.5 A pontuação final de cada concorrente corresponderá ao somatório das melhores pontuações obtidas num máximo de 18 (dezoito) exposições, independentemente do número de exposições realizadas durante a vigência deste Concurso.
- 2.6 Em caso de igualdade de pontuações, serão factores de desempate:
  - 1.º O exemplar ter pontuado em menor número de exposições, num máximo de 18 (dezoito);
  - 2.º O exemplar ser de menor idade, à data da última exposição em que pontuou;
  - 3.º O exemplar ser cadela.

### **3 PRÉMIOS**

- 3.1 Serão atribuídos prémios aos seis primeiros classificados.
- 3.2 Os prémios obtidos são considerados honoríficos e não podem figurar em quaisquer documentos emitidos pelo CPC.

# Best in Show das Raças Portuguesas 2010

## 1 DENOMINAÇÃO E ÂMBITO

- 1.1 No ano de 2010 é organizado um concurso denominado “Best in Show das Raças Portuguesas 2010”, promovido pelo Clube Português de Canicultura (CPC).
- 1.2 Concorrem a este Concurso todos os exemplares de raças e variedades caninas portuguesas oficialmente reconhecidas pelo CPC, que participem em exposições caninas realizadas em território nacional, inscritos em classe de juniores, intermédia, aberta, trabalho, campeões ou veteranos, desde que reúnam as seguintes condições:
- a) Estejam registados no Livro de Origens Português ou Registo Inicial;
  - b) Todos os seus proprietários tenham residência legal em Portugal.
- 1.3 Para efeitos deste Concurso são consideradas somente as exposições caninas nacionais e internacionais de todas as raças, especializadas de todas as raças portuguesas e monográficas de raça realizadas no ano de 2010.

## 2 PONTUAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES

- 2.1 Os exemplares só pontuam a partir do momento em que ambas as condições impostas no ponto 1.2 sejam verificadas.
- 2.2 A pontuação a atribuir em cada exposição rege-se-á pela seguinte tabela:

N.º Cães Presentes	< 200	200-499	500-899	> 900
Pr. Raça + Exc. 1.º Cl. Jun./Vet./CAC/CCC/CACIB	3	4	5	6
3.º BOG	4	6	8	10
3.º BIS Raças Portuguesas	5	7	9	11
2.º BOG	6	8	10	12
2.º BIS Raças Portuguesas	7	9	11	13
1.º BOG	8	10	12	14
1.º BIS Raças Portuguesas	9	11	13	15
3.º BIS Expo. Todas as Raças	10	12	14	16
2.º BIS Expo. Todas as Raças, BOS Monográfica	11	14	17	20
1.º BIS Expo. Todas as Raças, BOB Monográfica	15	18	21	24

- 2.3 Em cada exposição só será tomada em conta a mais alta pontuação obtida.

- 2.4 No caso de algum dos exemplares classificados na exposição não concorrer a este Concurso ou vier a ser desclassificado, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
- 2.5 A pontuação final de cada concorrente corresponderá ao somatório das melhores pontuações obtidas num máximo de 18 (dezoito) exposições, independentemente do número de exposições realizadas durante a vigência deste Concurso.
- 2.6 Em caso de igualdade de pontuações, serão factores de desempate:
- 1.º O exemplar ter pontuado em menor número de exposições, num máximo de 18 (dezoito);
  - 2.º O exemplar ser de menor idade, à data da última exposição em que pontuou;
  - 3.º O exemplar ser cadela.

### **3 PRÉ-FINAL**

- 3.1 Será realizada uma pré-final que terá lugar em 2011, em data e local a anunciar
- 3.2 Serão apurados para a pré-final:
- a) Os 30 (trinta) exemplares melhor classificados de acordo com a secção 2;
  - b) Os exemplares mais pontuados de cada uma das raças e variedades não incluídas no grupo mencionado na alínea anterior;
  - c) Os exemplares que ao longo do ano tenham obtido as seguintes classificações:
    - Em exposições de todas as raças: 1.º, 2.º ou 3.º Melhor Exemplar da Exposição, Melhor Exemplar das Raças Portuguesas ou Melhor Exemplar do Grupo;
    - Em exposições especializadas de todas as raças portuguesas: Melhor Exemplar da Exposição;
    - Em exposições monográficas: Prémio de Raça e Melhor Exemplar do Sexo Oposto.
- 3.3 Os julgamentos serão realizados por um painel constituído por 3 ou 5 juízes.
- 3.4 Em caso de igualdade de pontuações na pré-final, serão factores de desempate:
- 1.º O exemplar ser de menor idade;
  - 2.º O exemplar ser cadela.

### **4 FINAL**

- 4.1 Serão finalistas os 10 (dez) exemplares melhor classificados na pré-final.
- 4.2 Os finalistas iniciam a final em igualdade de circunstâncias.
- 4.3 A final será julgada por um juiz pertencente ao painel de juízes da pré-final.

## **5 PRÉMIOS**

- 5.1 Serão atribuídos prémios aos dois primeiros classificados da final.
- 5.2 Todos os finalistas receberão um subsídio de €200 (duzentos euros) entregue em “voucher” ou cheque brinde.
- 5.3 Os prémios obtidos são considerados honoríficos e não podem figurar em quaisquer documentos emitidos pelo CPC.



# Melhor Criador CPC 2010

## 1 DENOMINAÇÃO E ÂMBITO

- 1.1 No ano de 2010 é organizado um concurso denominado “Melhor Criador CPC 2010”, promovido pelo Clube Português de Canicultura (CPC).
- 1.2 Concorrem a este Concurso todos os criadores com afixo reconhecido pelo CPC, com residência legal em Portugal e que participem em exposições caninas realizadas em território nacional, inscritos em classe de grupo de criador.
- 1.3 Para efeitos deste Concurso são consideradas somente as exposições caninas nacionais e internacionais de todas as raças realizadas no ano de 2010, não estando abrangidas as exposições especializadas ou monográficas.

## 2 PONTUAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES

- 2.1 Os grupos de criador concorrentes em cada exposição canina, pontuarão na final do Melhor Grupo de Criador da Exposição, segundo a seguinte tabela:
  - 1.º classificado: 4 pontos;
  - 2.º classificado: 2 pontos;
  - 3.º classificado: 1 ponto.
- 2.2 No caso de algum dos criador classificados na exposição não concorrer a este Concurso ou vier a ser desclassificado, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
- 2.3 Os criadores que, sob o mesmo afixo, criem mais do que uma raça (ou variedade que se entenda como tal), poderão concorrer com grupos de criador de raças diferentes, sendo as pontuações obtidas, mesmo que verificadas numa só exposição canina.
- 2.4 A pontuação final de cada concorrente corresponderá ao somatório das melhores pontuações obtidas num máximo de 15 (quinze) exposições, independentemente do número de exposições realizadas durante a vigência deste Concurso.
- 2.5 Em caso de igualdade de pontuações, serão factores de desempate:
  - 1.º O criador ter pontuado em menor número de exposições, num máximo de 15 (quinze);
  - 2.º Obter maior pontuação com grupos de criador de raças portuguesas.

## 3 PRÉMIOS

- 3.1 Serão atribuídos prémios aos dois primeiros classificados.

# Jovem Apresentador 2010

## 1 DENOMINAÇÃO E ÂMBITO

- 1.1 No ano de 2010 é organizado um concurso denominado “Jovem Apresentador 2010”, promovido pelo Clube Português de Canicultura (CPC).
- 1.2 Concorrem a este Concurso todos os jovens apresentadores com residência legal em Portugal, que participem em exposições caninas internacionais realizadas em território nacional durante o ano de 2010, inscritos nas provas de selecção deste Concurso.
- 1.3 A idade máxima de participação neste Concurso é de 17 (dezassete) anos, devendo o concorrente ter ainda essa idade em 31 de Dezembro de 2010.
- 1.4 A idade mínima de participação é de 10 (dez) anos, podendo o concorrente pontuar antes de ter cumprido essa idade, desde que a tenha, obrigatoriamente, em 31 de Dezembro de 2010.

## 2 JULGAMENTOS

- 2.1 As provas de selecção deverão ser julgadas por juízes diferentes.
- 2.2 Aos concorrentes são exigidos conhecimentos mínimos da técnica de apresentação de cães em ringue, sendo obrigatório o total controlo do exemplar por parte do apresentador concorrente.
- 2.3 Os concorrentes serão julgados sob os seguintes parâmetros:
  - a) Harmonia e cumplicidade entre o jovem apresentador e o seu cão;
  - b) Realização de exercícios em harmonia com a especificidade da raça:
    - Em movimento (triângulo e linha direita com viragem);
    - Parado no chão ou sobre a mesa (conforme seja habitual na raça);
  - c) Apresentação da dentição do cão (conforme seja habitual na raça);
  - d) Apresentação do cão em conjunto com os outros;
  - e) Postura geral do jovem apresentador.
- 2.4 Para além dos parâmetros atrás indicados, o juiz pode ainda pedir a realização do movimento em L ou em T e a troca de cães entre apresentadores.

### **3 PONTUAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES**

- 3.1 Em cada prova serão classificados 6 (seis) jovens apresentadores, que pontuarão segundo a seguinte tabela:
- 1.º classificado: 12 pontos;
  - 2.º classificado: 8 pontos;
  - 3.º classificado: 5 pontos;
  - 4.º classificado: 3 pontos;
  - 5.º classificado: 2 pontos;
  - 6.º classificado: 1 ponto.
- 3.2 No caso de algum dos jovens apresentadores classificados na prova de selecção não concorrer a este Concurso ou vier a ser desclassificado, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
- 3.3 A pontuação final de cada concorrente corresponderá ao somatório das melhores pontuações obtidas num máximo de 6 (seis) exposições, independentemente do número de provas de selecção realizadas durante a vigência deste Concurso.
- 3.4 Em caso de igualdade de pontuações, serão factores de desempate:
- 1.º O concorrente ter pontuado em menor número de provas de selecção, num máximo de 6 (seis);
  - 2.º O concorrente ser de maior idade.

### **4 PRÉMIOS**

- 4.1 Ao 1.º classificado serão atribuídos os seguintes prémios:
- Troféu Melhor Jovem Apresentador 2010
  - Direito a participar, como representante oficial de Portugal, na final do European Winner Junior Handling a realizar na Exposição Canina Europeia 2010, ou na final do World Winner Junior Handling a realizar na Exposição Canina Mundial 2010, ou na International Junior Handling Final a realizar na Crufts 2010.
- 4.2 Ao 2.º classificado será atribuído o direito a participar, como representante oficial de Portugal, numa das finais mencionadas no ponto anterior em que o 1.º classificado não participe.
- 4.3 A cada um dos seis primeiros classificados será atribuído um cheque brinde no valor de €70 (setenta euros).

## **DISPOSIÇÕES DIVERSAS E FINAIS**

1. Ao longo do ano serão divulgadas listas com as pontuações obtidas e as respectivas classificações provisórias. A última destas listas será disponibilizada até ao dia 22 de Dezembro de 2010 e incluirá as pontuações obtidas em todas as exposições realizadas durante o ano, bem como as respectivas classificações.
2. Quaisquer reclamações terão de ser dirigidas ao CPC, impreterivelmente, até ao dia 28 de Dezembro de 2010, data após a qual não serão consideradas.
3. A lista final de pontuações e classificações será divulgada após o dia 30 de Dezembro de 2010.
4. O meio de divulgação das listas mencionadas nos pontos anteriores é o site do CPC ([www.cpc.pt](http://www.cpc.pt)).
5. Os casos omissos serão resolvidos pelo CPC.
6. Logo que se detectem quaisquer erros ou omissões, devem solicitar-se os respectivos esclarecimentos ou rectificações, através do e-mail [pcostamacedo@cpc.pt](mailto:pcostamacedo@cpc.pt) ou do fax 217 994 799.





# Eukanuba Gold Winner® 2010

## 1 DENOMINAÇÃO E ÂMBITO

- 1.1 No ano de 2010 é organizado pelo Clube Português de Canicultura (CPC) e pela Eukanuba, um troféu denominado “Eukanuba Gold Winner® 2010”.
- 1.2 Concorrem a este Troféu todos os exemplares de raças e variedades caninas oficialmente reconhecidas pelo CPC, que participem em exposições caninas realizadas em território nacional, inscritos em classe de juniores, intermédia, aberta, trabalho ou campeões, desde que reúnam as seguintes condições:
  - a) Estejam registados no Livro de Origens Português ou Registo Inicial;
  - b) Todos os seus proprietários tenham residência legal em Portugal.

## 2 APURAMENTO PARA O TROFÉU

- 2.1 Os exemplares só poderão ser apurados para o Troféu a partir do momento em que ambas as condições impostas no ponto 1.2 sejam verificadas.
- 2.2 O apuramento será realizado nas exposições internacionais organizadas pelo CPC e nas 4 (quatro) exposições internacionais com maior número de exemplares presentes realizadas em 2009, que foram as de Sintra, Costa do Estoril, Braga e Santarém.
- 2.3 Serão apurados para participarem no Troféu os exemplares que tenham obtido, numa das exposições de apuramento:
  - a) O CACIB;
  - b) O Prémio de Raça, quando inscritos em classe de juniores.
- 2.4 No caso de algum dos exemplares classificados na exposição não concorrer a este Concurso ou vier a ser desclassificado, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.

## 3 TROFÉU

- 3.1 O “Eukanuba Gold Winner® 2010”, terá lugar em 2011, em data e local a anunciar.
- 3.2 Os exemplares apurados de acordo com a secção 2, terão obrigatoriamente de efectuar uma inscrição gratuita para a participação no evento. Essa inscrição será feita em impresso próprio, fornecido pelo CPC, até 30 dias antes da realização do mesmo.

3.3 O “Eukanuba Gold Winner® 2010”, será julgado por um painel de 6 juízes, que seleccionarão os exemplares concorrentes, da seguinte forma:

a) APURAMENTO DE MELHOR EXEMPLAR DA RAÇA (BOB):

- Cada exemplar será apreciado por três juízes;
- Cada juiz atribuirá uma pontuação a cada exemplar presente;
- Será considerado melhor exemplar da raça, o exemplar que reunir o maior número de pontos (resultante do somatório das pontuações individuais atribuídas a cada exemplar por cada juiz);
- Em caso de igualdade de pontuações, serão factores de desempate:
  - 1.º O exemplar ser de menor idade;
  - 2.º O exemplar ser fêmea.

b) APURAMENTO DE MELHOR EXEMPLAR DO GRUPO (BIG):

- O apuramento de cada grupo (de acordo com os 10 grupos de raças caninas oficialmente reconhecidos pela FCI), será julgado por um painel de três juízes;
- Cada juiz atribuirá uma nova pontuação, a cada exemplar presente.
- Será considerado melhor exemplar do grupo, o exemplar que reunir o maior número de pontos (resultante do somatório das pontuações individuais atribuídas a cada exemplar por cada juiz);
- Em caso de igualdade de pontuações, serão factores de desempate:
  - 1.º O exemplar ser de menor idade;
  - 2.º O exemplar ser fêmea.

c) APURAMENTO DO VENCEDOR DO TROFÉU (BIS):

- O apuramento dos vencedores do Troféu “Eukanuba Gold Winner® 2010” será feito pelo painel dos 6 juízes que participaram nos apuramentos referidos anteriormente;
- Cada juiz atribuirá uma nova pontuação, a cada um dos exemplares presentes nesta final, vencedores do melhor exemplar do grupo (BIG).
- Serão considerados vencedores do Troféu “Eukanuba Gold Winner® 2010”, os três exemplares que reunirem o maior número de pontos (resultante do somatório das pontuações individuais atribuídas a cada exemplar por cada juiz);
- Em caso de igualdade de pontuações, a decisão de desempate será da responsabilidade de um juiz (referee), pertencente ao painel dos 6 juízes que julgaram no evento.

## 4 PRÉMIOS

4.1 Aos vencedores do Troféu serão atribuídos prémios Eukanuba.

4.2 Os prémios obtidos são considerados honoríficos e não podem figurar em quaisquer documentos emitidos pelo CPC.



# **Eukanuba Veteran Gold Winner® 2010**

## **1 DENOMINAÇÃO E ÂMBITO**

- 1.1 No ano de 2010 é organizado pelo Clube Português de Canicultura (CPC) e pela Eukanuba, um troféu denominado “Eukanuba Veteran Gold Winner® 2010”.
- 1.2 Concorrem a este Troféu todos os exemplares de raças e variedades caninas oficialmente reconhecidas pelo CPC, que participem em exposições caninas realizadas em território nacional, inscritos em classe de veteranos, desde que reúnam as seguintes condições:
  - d) Estejam registados no Livro de Origens Português ou Registo Inicial;
  - e) Todos os seus proprietários tenham residência legal em Portugal.

## **2 APURAMENTO PARA O TROFÉU**

- 2.1 Os exemplares só poderão ser apurados para o Troféu a partir do momento em que ambas as condições impostas no ponto 1.2 sejam verificadas.
- 2.2 O apuramento será realizado nas exposições internacionais organizadas pelo CPC e nas 4 (quatro) exposições internacionais com maior número de exemplares presentes realizadas em 2009, que foram as de Sintra, Costa do Estoril, Braga e Santarém.
- 2.3 Serão apurados para participarem no Troféu os exemplares que tenham obtido, numa das exposições de apuramento o 1.º Excelente.
- 2.4 No caso de algum dos exemplares classificados na exposição não concorrer a este Concurso ou vier a ser desclassificado, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.

## **3 TROFÉU**

- 3.1 O “Eukanuba Veteran Gold Winner® 2010”, terá lugar em 2011, em data e local a anunciar.
- 3.2 Os exemplares apurados de acordo com a secção 2, terão obrigatoriamente de efectuar uma inscrição gratuita para a participação no evento. Essa inscrição será feita em impresso próprio, fornecido pelo CPC, até 30 dias antes da realização do mesmo.
- 3.3 O “Eukanuba Veteran Gold Winner® 2010”, será julgado por um juiz, que avaliará os exemplares presentes elegendo de entre eles os dois melhores veteranos do evento, que serão os vencedores do Troféu.

## **4 PRÉMIOS**

- 4.1 Aos vencedores do Troféu serão atribuídos prémios Eukanuba.
- 4.2 Os prémios obtidos são considerados honoríficos e não podem figurar em quaisquer documentos emitidos pelo CPC.

## **DISPOSIÇÕES DIVERSAS E FINAIS**

1. Quaisquer reclamações terão de ser dirigidas ao CPC, impreterivelmente, até ao dia 28 de Dezembro de 2010, data após a qual não serão consideradas.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelo CPC.
3. Logo que se detectem quaisquer erros ou omissões, devem solicitar-se os respectivos esclarecimentos ou rectificações, através do e-mail [pcostamacedo@cpc.pt](mailto:pcostamacedo@cpc.pt) ou do fax 217 994 791.





## **Clube Português de Canicultura**

**Rua Frei Carlos, 7  
Tel. 217 994 790  
Info@cpc.pt**

**1600-095 Lisboa  
Fax 217 994 799  
<http://cpc.pt/>**